



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 195/99

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 41, QUADRA "E" DO

CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA". Heronides Bezerra

Apresentado em 08 de 09 de 99

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 21 de 09 de 99

traído o autógrafo em _____ de _____ de _____

biu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

ncionado em _____ de _____ de _____

omulgado em _____ de _____ de _____

to Parcial em _____ de _____ de _____

Total em _____ de _____ de _____

quivado em _____ de _____ de _____

solução n.º _____

ublicado em 22 de Outubro de 1999 no formal Folhã

lei n.º 818/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 195/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 41,
Quadra "E" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º = Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 41, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de HERONIDES BEZERRA, falecido em 22 de outubro de 1996.

Art.2º - À família de HERONIDES BEZERRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 01 de setembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 08/09/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 14/09/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 21/09/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura nº 41,
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

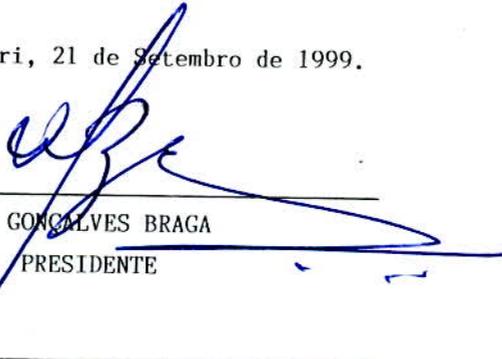
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 41,
Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os res-
tos mortais de HERONIDES BEZERRA, falecido em 22 de outubro de 1995.

Art.2º - À família de HERONIDES BEZERRA, ficam assegura-
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

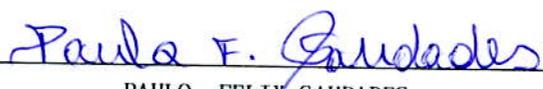
Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 21 de Setembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 818/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 41,
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. DARLEI G. BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

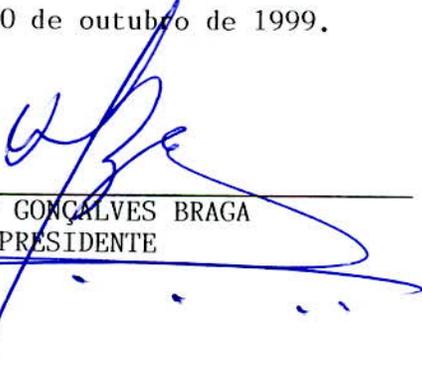
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 41, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de HERONIDES BEZERRA, falecido em 22 de outubro de 1996.

Art.2º - À família de HERONIDES BEZERRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 20 de outubro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

HERONIS BEZERRA

FALECEU EM 22 DE OUTUBRO DE 1996

SEPULTURA 41 QUADRA E

ENGENHEIRO PEDREIRA; RIO DE JANEIRO.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770 070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Estadual 80.357.761

Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Eng. Pedreira - Japeri - Est. do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Nº 2821

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de HERONIDES BEZERRA

filho de

e de PAULINA MARIA DA

CONCEIÇÃO falecido em 22 de 10 de 1996

FUNERAL	
Caixão POP. 1,90	140,98
Urna	
Remoção DENTRO DO MUNICÍPIO	122,00
Capela	19,15
Coche	
Entrega de Material	
Eça	
Cemitério ENG.º PEDREIRA - PASAD	27,99
Coroas	
Ornamentação "SUBLIME"	155,00
Taxa de Serviços I.S.S.	23,25

Banco do Brasil
Cheque nº 576485

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 488,37

INSS ou Sinal R\$ _____

Resta R\$ _____

Eng. Pedreira, 22 de 10 de 1996

Maria das Neves G. Bezerra
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º Empo 22

Grau de Parentesco _____

Endereço R. MARIA LIZABELLOS - MARABÁ - ENG.º PEDREIRA

Agente Funerário Galvão B. Almeida Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 195/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ___ / ___ / ___

Ju

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI
 G. BRAGA, cuja ementa é:

"CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 41, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo

RELATOR

Ju

MEMBRO

Joni

MEMBRO



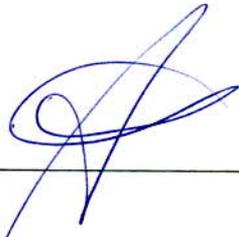
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 195/99

AUTOR: DARLEI G; BRAGA

Designo Relator o Vereador

Am _____

 EM ___ / ___ / ___

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI G. BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 41, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Am _____

 RELATOR

Elis _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.